



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL MARINHA GRANDE

MARÇO 2023





ÍNDICE

Lista de acrónimos	7
Referências legislativas	10
Legislação estruturante	10
Legislação orgânica	10
Legislação técnico-operacional	12
Legislação concorrente	13
Legislação diversa	15
Comunicações	15
Registo de atualizações e exercícios	16
Parte I - Enquadramento	18
1. Introdução	18
2. Finalidade e objetivos	18
3. Tipificação dos riscos	19
4. Critérios para ativação	20
Parte II - Execução	23
1. Estruturas	23
1.1. Estrutura de direção política	23
1.2. Estrutura de coordenação política e institucional	23
1.3. Estrutura de comando operacional	25
2. Responsabilidades	27
2.1. Serviço de Proteção Civil	27
2.2. Agentes de Proteção Civil	28
2.3. Organismos e entidades de apoio	34
3. Organização	40
3.1. Infraestruturas de relevância operacional	40
3.2. Zonas de intervenção	43
3.3. Mobilização e coordenação de meios	45
3.4. Notificação operacional	46
4. Áreas de intervenção	48





4.1. Gestão administrativa e financeira	48
4.2. Reconhecimento e avaliação	49
4.3. Logística	52
4.4. Comunicações	54
4.5. Informação pública	56
4.6. Confinamento e/ou evacuação	58
4.7. Manutenção da ordem pública	60
4.8. Serviços médicos e transporte de vítimas	61
4.9. Socorro e salvamento	63
4.10. Serviços mortuários	65
Parte III - Inventários, Modelos e Listagens	69
1. Inventário de meios e recursos	69
1.1. Meios e recursos dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	69
1.2. Meios e recursos dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	72
1.3. Meios e recursos da Câmara Municipal da Marinha Grande	76
1.4. Meios e recursos da Junta de Freguesia da Marinha Grande	78
1.5. Meios e recursos da Junta de Freguesia da Moita	78
1.6. Meios e recursos da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria	79
1.7. Meios e recursos de outras entidades	79
2. Lista de contactos	81
3. Modelos	91
3.1. Relatórios	91
3.2. Requisição	93
3.3. Comunicados	94
3.4. Declaração da situação de alerta/contigência	96
4. Lista de distribuição	100
4.1. Serviços de Proteção Civil	100
4.2. Comissão Municipal de Proteção Civil	100
4.3. Agentes de Proteção Civil	101
4.4. Organismos e Entidades de Apoio	101





Anexos	102
Anexo I - Cartografia de suporte às operações de emergência de proteção civil	102
Mapa 1 - Enquadramento geográfico - NUT II e NUT III	102
Mapa 2 - Enquadramento geográfico	103
Mapa 3 - Cartografia militar (1/25000)	104
Mapa 4 - Ortofotomapas (voo de 2018)	105
Mapa 5 - Limite do Programa para a Orla Costeira (POC)	106
Mapa 6 - Carta de Ocupação do Solo (COS) 2007	107
Mapa 7 - Hidrografia	108
Mapa 8 - Furos de captação de água (abastecimento público)	109
Mapa 9 - Carta de declives	110
Mapa 10 - Carta dos limites geológicos	111
Mapa 11 - Património natural e áreas protegidas	112
Mapa 12 - Lugares (principais)	113
Mapa 13 - Distribuição da população residente	114
Mapa 14 - Unidades e espaços industriais	115
Mapa 15 - Altura do edificado	116
Mapa 16 - Área de Reabilitação Urbana (ARU)	117
Mapa 17 - Património cultural classificado	118
Mapa 18 - Edifícios mais altos do concelho	119
Mapa 19 - Parques de campismo	120
Mapa 20 - Equipamentos de saúde	121
Mapa 21 - Equipamentos destinados à 3.ª idade	122
Mapa 22 - Equipamentos escolares	123
Mapa 23 - Rede de abastecimento de água	124
Mapa 24 - Rede de drenagem de águas residuais domésticas	125
Mapa 25 - Rede rodoviária e ferroviária	126
Mapa 26 - Servidão aeronáutica	127
Mapa 27 - Rede elétrica (média e alta tensão)	128
Mapa 28 - Rede de distribuição de gás natural	129





Mapa 29 - Postos de abastecimento de combustível	130
Mapa 30 - Equipamentos dos Agentes de Proteção Civil	131
Mapa 31 - Áreas de atuação própria (AAP)	132
Mapa 32 - Marcos de incêndio	133
Mapa 33 - Rede de pontos de água	134
Mapa 34 - Rede de pontos de vigia	135
Mapa 35 - Zonas de concentração e reserva (ZCR)	136
Mapa 36 - Zonas de Concentração e Apoio à População (ZCAP)	137
Mapa 37 - Pontos de Encontro (PE)	138
Mapa 38 - Localização de pontes e túneis	139
Mapa 39 - Antenas dos operadores de telecomunicações	140
Anexo II - Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano	141
1. Medidas de prevenção e mitigação dos riscos identificados	141
2. Medidas de garantia da operacionalidade do plano	145

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Tipificação do grau de risco	20
Tabela 2 - Localização das zonas de concentração e reserva (ZCR)	44
Tabela 3 - Localização das zonas de receção de reforços (ZRR)	45
Tabela 4 - Localização das zonas de concentração e apoio à população (ZCAP)	54
Tabela 5 - Localização das zonas de Pontos de Encontro (PE)	59
Tabela 6 - Veículos de Combate a incêndios - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	69
Tabela 7 - Veículos de Apoio Logístico - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	69
Tabela 8 - Ambulâncias de Socorro - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	69
Tabela 9 - Ambulâncias de Transporte - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	70
Tabela 10 - Veículos de Socorro e Assistência Técnica - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	70
Tabela 11 - Veículos Auxiliares e de Apoio e de Posto de Comando - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	70
Tabela 12 - Motobombas - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	70





Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil Marinha Grande

Tabela 13 - Espumífero - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	71
Tabela 14 - Geradores - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	71
Tabela 15 - Outros Equipamentos - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	71
Tabela 16 - Motosserras - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	71
Tabela 17 - Escadas - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	71
Tabela 18 - Equipamento de Proteção Individual - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	71
Tabela 19 - Quadros dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	72
Tabela 20 - Veículos de Combate a Incêndios - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	72
Tabela 21 - Veículos de Apoio a Incêndios - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	73
Tabela 22 - Veículos de Socorro e Assistência - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	73
Tabela 23 - Veículos de apoio logístico e motorizados especiais - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	73
Tabela 24 - Ambulâncias de Socorro - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	73
Tabela 25 - Ambulâncias de Transporte - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	73
Tabela 26 - Geradores - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	74
Tabela 27 - Grupos energéticos - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	74
Tabela 28 - Motobombas - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	74
Tabela 29 - Motosserras - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	74
Tabela 30 - Espumífero - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	75
Tabela 31 - Escadas - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	75
Tabela 32 - Equipamento de Proteção Individual - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	75
Tabela 33 - Quadros dos Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	76
Tabela 34 - Viaturas e máquinas - Câmara Municipal da Marinha Grande	76
Tabela 35 - Geradores - Câmara Municipal da Marinha Grande	77
Tabela 36 - Bombas - Câmara Municipal da Marinha Grande	77
Tabela 37 - Motosserras - Câmara Municipal da Marinha Grande	77
Tabela 38 - Outros equipamentos - Câmara Municipal da Marinha Grande	77
Tabela 39 - Viaturas e máquinas - Junta de Freguesia da Marinha Grande	78
Tabela 40 - Geradores - Junta de Freguesia da Marinha Grande	78
Tabela 41 - Motosserras - Junta de Freguesia da Marinha Grande	78





Tabela 42 - Outros equipamentos - Junta de Freguesia da Marinha Grande	78
Tabela 43 - Viaturas e máquinas - Junta de Freguesia da Moita	78
Tabela 44 - Motosserras Junta de Freguesia da Moita	79
Tabela 45 - Outros equipamentos - Junta de Freguesia da Moita	79
Tabela 46 - Viaturas e máquinas - Junta de Freguesia de Vieira de Leiria	79
Tabela 47 - Geradores - Junta de Freguesia de Vieira de Leiria	79
Tabela 48 - Viaturas - Transportes Urbanos da Marinha Grande	79
Tabela 49 - Viaturas e máquinas - Outras empresas	79
Tabela 50 - Localização das coletividades com instalações próprias	80
Tabela 51 - Moradas e contactos de associações e coletividades	81
Tabela 52 - Moradas e contactos das farmácias	84
Tabela 53 - Moradas e contactos dos postos de combustíveis	84
Tabela 54 - Moradas e contactos de instalações hoteleiras	85
Tabela 55 - Moradas e contactos das instalações escolares (públicos e privados)	86
Tabela 56 - Lista de lares e entidades similares	89
Tabela 57 - Lista de contactos	90

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Esquema de ativação e desativação do PMEPCMG	22
Figura 2 - Estruturas de direção e coordenação municipais	23
Figura 3 - Diagrama das zonas de intervenção (ZI) ANEPC 2022	44





LISTA DE ACRÓNIMOS

ABTD	Ambulância de Transporte de Doentes
ABTM	Ambulância de Transporte Múltiplo
AGIF	Agência para a Gestão Integrada de Fogos Rurais, I.P.
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
ANEPC	Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil
ANSR	Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
APC	Agentes de Proteção Civil
BSRP	Bote de Socorro e Resgate Pneumático
CAPIC	Centro de Apoio Psicológico e Intervenção em Crise
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCOM	Centro de Coordenação Operacional Municipal
CIMRL	Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria
CMMG	Câmara Municipal da Marinha Grande
CMOS	Centro Municipal de Operações de Socorro
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CORMPC	Coordenador Municipal de Proteção Civil
COS	Comandante das Operações de Socorro
COSREPC	Comandante Sub-regional de Emergência e Proteção Civil
CSREPC	Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DIOPS	Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro
DON	Diretiva Operacional Nacional
DVI	Disaster Victim Identification
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAVmrp	Equipas Responsáveis pela Avaliação de Vítimas mortais e recolha de prova
FFAA	Forças Armadas
GNR	Guarda Nacional Republicana
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
IGT	Instrumento de Gestão Territorial
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IPSS	Instituição Particular de Solidariedade Social





IRN	Instituto dos Registos e Notariado
MP	Ministério Público
MRSA	Mota de Reconhecimento e Salvamento Aquático
NecPro	Necrotério provisório
PCDis	Posto de Comando Operacional Distrital
PCMun	Posto de Comando Operacional Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PE	Ponto de Encontro
PJ	Polícia Judiciária
PM	Polícia Marítima
PMA	Postos Médicos Avançados
PMEPCMG	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Marinha Grande
PSP	Polícia de Segurança Pública
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação
REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional dos Bombeiros
SF	Sapadores florestais
SGO	Sistema de Gestão de Operações
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
TO	Teatro de operações
VAME	Veículo de Apoio a Mergulhadores
VANT	Veículos aéreos não tripulados
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VCOT	Veículo de Comando Tático
VDTD	Veículo Destinado ao Transporte de Doente
VETA	Veículo com Equipamento Técnico de Apoio
VFCI	Veículo Florestal de Combate a Incêndios
VLCI	Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios
VSAT	Veículo de Socorro e Assistência Tático
VTGC	Veículo Tanque Grande Capacidade
VTTU	Veículo Tanque Tático Urbano
VUCI	Veículo Urbano de Combate a Incêndios
ZA	Zona de apoio
ZAP	Zonas de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População





ZCR	Zona de concentração e reserva
ZI	Zona de intervenção
ZRnM	Reunião de Mortos
ZRR	Zona de concentração de reforços
ZS	Zona de sinistro





REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS

LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE

- Lei n.º 53/2008, de 29 de agosto - Lei de Segurança Interna.
- Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, que republica o diploma - Lei de Bases da Proteção Civil.
- Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio - Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).
- Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro - Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal.
- Decreto-Lei n.º 44/2019, de 1 de abril - Concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da proteção civil.
- Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 30/2015, de 07 de maio - Fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência de proteção civil.

LEGISLAÇÃO ORGÂNICA

- Decreto-Lei n.º 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 163/2014, de 31 de outubro - Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna.

DL n.º 90-A/2022, de 30/1 e DL n.º 10/2023, de 08/02

- Decreto-Lei n.º 45/2019, de 1 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 43/2020, de 21 de julho, pela Lei n.º 9/2021, de 2 de março, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2021, de 11 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 90-A/2022, de 30 de janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 10/2023, de 8 de fevereiro - Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil.
- Lei n.º 63/2007, de 6 de novembro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação 1-A/2008, de 4 de janeiro - Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana.





Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil Marinha Grande

- Decreto-Lei n.º 22/2006, de 2 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2018, de 18 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 114/2018, de 18 de dezembro - Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana.
- Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 73/2021, de 12 de novembro - Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública.
- Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 5/2014, de 29 de agosto - Lei de Defesa Nacional.
- Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas.
- Decreto-Lei n.º 185/2014, de 29 de dezembro - Lei Orgânica da Marinha.
- Decreto-Lei n.º 186/2014, de 29 de dezembro - Lei Orgânica do Exército.
- Decreto-Lei n.º 187/2014, de 29 de dezembro - Lei Orgânica da Força Aérea.
- Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 235/2012, de 31 de outubro - Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional.
- Lei n.º 28/2013, de 12 de abril - Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional.
- Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março - Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil.
- Decreto-Lei n.º 240/2012, de 6 de novembro - Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras.
- Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 173/2014, de 19 de novembro - Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.
- Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde.
- Decreto-Lei n.º 34/2012, de 14 de fevereiro - Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
- Decreto-Lei n.º 166/2012, de 31 de julho, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 54/2012, de 28 de setembro - Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses.





- Decreto-Lei n.º 39/2012, de 16 de fevereiro - Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação.
- Decreto-Lei n.º 83/2012, de 30 de março - Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social.
- Decreto-Lei n.º 281/2007, de 7 de agosto - Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa.
- Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2014, de 08 de maio e pelo Decreto-Lei n.º 24/2015, de 06 de fevereiro - Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional.
- Decreto-Lei n.º 56/2012, de 12 de março - Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente.
- Decreto Regulamentar n.º 31/2012, de 13 de março - Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária.
- Decreto-Lei n.º 43/2019, de 29 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 46/2021, de 11 de junho - Aprova a orgânica do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.
- Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio - Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade.
- Decreto-Lei n.º 68/2012, de 20 de março - Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
- Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei n.º 48/2009, de 4 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 249/2012, de 21 de novembro - Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses.
- Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto - Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros.
- Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro e pela Retificação n.º 4/2013, de 18 de janeiro - Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros.
- Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil n.º 19734/2009, de 28 de agosto - Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB).

LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

- Despacho n.º 3317-A/2018, de 29 de março - Sistema de Gestão de Operações.
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 344/2008, de 17 de outubro - Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional.





- Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho - Conta de Emergência.
- Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil n.º 97/2007, de 16 de maio - Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS).
- Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro - Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia.
- Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro - Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente.
- Decreto-Lei n.º 43/2002, de 2 de março - Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional.
- Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 138/2000, de 13 de julho - Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres.
- Decreto-Lei n.º 253/95, de 30 de setembro - Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aéreo.
- Decreto-Lei n.º 15/94, de 22 de janeiro - Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.
- Lei n.º 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2012, de 11 de maio - Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência.

LEGISLAÇÃO CONCORRENTE

- Lei n.º 44/2017, de 18 de junho - Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas.
- Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro - Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias.
- Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro - Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais.
- Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei n.º 114/2011 de 30 de novembro, pelo Decreto-Lei n.º 83/2014, de 23 de maio,





Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil Marinha Grande

pela Retificação n.º 27/2017, de 02 de outubro, pela Lei n.º 76/2017, de 17 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 10/2018, de 14 de fevereiro - Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/2006, de 26 de maio - Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI).

- Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios, com as alterações previstas na Lei n.º 123/2019, de 18 de outubro.

- Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios, com as alterações previstas na Portaria n.º 135/2020, de 2 de junho.

- Decreto-Lei n.º 344/2007, de 15 de outubro - Regulamento de Segurança de Barragens.

- Decreto-Lei n.º 150/2015, de 05 de agosto - Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas.

- Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho - Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, "Intervenção", da Diretiva 96/29/EURATOM.

- Decreto-Lei n.º 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 156/2013, de 5 de novembro - Proteção contra Radiações Ionizantes.

- Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 19-A/2014, de 7 de fevereiro - Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas.

- Decreto-Lei n.º 76/2016, de 9 de novembro - Aprova o Plano Nacional da Água.

- Lei n.º 99/2019, de 5 de setembro - Aprova a primeira revisão ao Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território.

- Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 74/2017, de 16 de agosto - Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo.

- Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 170/2019, de 4 de dezembro introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro - Código dos Contratos Públicos.





- Decreto-Lei n.º 91/2015, de 29 de maio - fusão entre a Rede Ferroviária Nacional - REFER, E. P. E. (REFER, E. P. E.) e a EP - Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal.

LEGISLAÇÃO DIVERSA

- Resolução n.º 87/2013, de 11 de dezembro - Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil.
- Resolução n.º 22/2009, de 23 de outubro - Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes.
- Despacho n.º 4413/2022, de 14 de abril - Aprova o Regulamento dos Serviços Municipais da Câmara Municipal da Marinha Grande

COMUNICAÇÕES

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2003, de 8 de abril - Redefine as condições de instalação do SIRESP - Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação.
- Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei n.º 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho - Lei das comunicações eletrónicas.
- Decreto-Lei n.º 47/2000, de 24 de março - Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão.
- Decreto-Lei n.º 53/2009, de 2 de março - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum.





REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS

Registo de atualizações						
Versão	Alteração	Data da alteração	Data da aprovação	Entidade competente pela aprovação	Observações	





Registo de exercícios							
Tipo	Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes e entidades envolvidos	Meios e recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
LIVEX	Testar a ativação do PMEPC	Queda de F16	Parque da Cerca	04/05/2013	9 corpos de bombeiros, Força Aérea Portuguesa, Cruz Vermelha, ANEPC, INEM, PSP e Centro de Saúde.	3 viaturas da PSP, VMER, VIC, PMA do INEM, 15 ABSC, 2 VSAT, 1 VUCI, 1 VSAE, diversas viaturas da FAP	





PARTE I - ENQUADRAMENTO

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Marinha Grande, adiante designado por PMEPCMG, é um importante instrumento de planeamento de emergência que fica ao dispor do seu Diretor, o Presidente da Câmara Municipal, ou do seu substituto legal, o Vice-Presidente da Câmara Municipal, da Comissão Municipal de Proteção Civil, do Coordenador Municipal de Proteção Civil (CORMPC), do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), de todos os agentes do Sistema Municipal de Proteção Civil, dos organismos e entidades de apoio e dos cidadãos marinhenses.

Este plano dispõe sobre o seu próprio enquadramento, a organização da resposta em emergência, as áreas de intervenção de cada agente e clarifica a organização e a estrutura do Sistema Municipal de Proteção Civil, caracteriza o concelho da Marinha Grande e os seus respetivos riscos. Por último, o plano inventaria meios e recursos, disponibiliza contactos, expõe modelos de documentos, a lista de controlo das atualizações, o registo de exercícios e a distribuição do mesmo.

Assim, o PMEPCMG, é um plano geral que define e clarifica as missões e responsabilidades no domínio da Proteção Civil, com vista a possibilitar uma unidade de direção e controlo, para a coordenação das ações a desenvolver e gestão de meios e recursos mobilizáveis, na iminência de ou face a uma situação de acidente grave ou catástrofe, visando prevenir riscos e vulnerabilidades, atuar em fase de emergência e garantir a reabilitação, com reforço do grau de resiliência dos agentes e da população da Marinha Grande.

O presente plano, foi elaborado tendo em conta os diversos instrumentos de gestão territorial (IGT) existentes no concelho (nomeadamente o Plano Diretor Municipal [que se encontra em fase de revisão e que incluirá informação referente às áreas de risco e de relevância operacional] e os Planos de Pormenor), bem como com os planos municipais de emergência dos concelhos limítrofes, nomeadamente Leiria e Alcobaça, com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Leiria e a Avaliação Nacional de Risco (2019) e a Avaliação dos Riscos do Concelho da Marinha Grande (2016), e ainda com o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios e com o Plano Operacional Municipal.

Uma vez que o presente documento pretende ser um instrumento dinâmico, flexível e permanentemente atualizado, todos os intervenientes do PMEPCMG, nomeadamente os responsáveis dos serviços da CMMG, agentes de Proteção Civil, entidades e organizações de apoio, para além de deverem estar familiarizados com o mesmo, devem comunicar ao SMPC qualquer alteração que identifiquem e que contribua para melhorar a eficácia ou que ponha em causa a sua execução tal como planeada.

2. FINALIDADE E OBJETIVOS

A Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação, define o enquadramento institucional e operacional da proteção civil de âmbito municipal.





Os objetivos do PMEPCMG convergem todos no sentido de prevenir a ocorrência de situações de acidente grave ou catástrofe, atenuar os seus efeitos quando os mesmos se verificarem e garantir que os recursos associados à proteção civil se encontram organizados de forma a garantir um elevado estado de prontidão em caso de serem necessários mobilizar.

O PMEPCMG pretende ainda garantir como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS) e de outras entidades públicas e privadas a envolver nas operações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista os seguintes objetivos:

- I. Promover, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- II. Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários agentes, serviços, entidades, organismos e estruturas a integrar em operações de proteção civil;
- III. Definir a unidade de direção, coordenação e comando das ações a desenvolver;
- IV. Coordenar e sistematizar as ações de apoio, promovendo uma maior eficácia e rapidez de intervenção das entidades intervenientes;
- V. Inventariar os meios e recursos disponíveis para ocorrer a um acidente grave ou catástrofe;
- VI. Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer, o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;
- VII. Propor a execução de medidas que visem assegurar a criação de condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no concelho da Marinha Grande, sempre que a gravidade e a dimensão das ocorrências o justifique;
- VIII. Habilitar as entidades envolvidas no plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- IX. Promover a informação das populações através de ações de sensibilização, tendo em vista a sua preparação, a assunção de uma cultura de autoproteção e o entrosamento das entidades, agentes e cidadãos em geral, na estrutura de resposta à emergência.

3. TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS

Sendo este um plano geral de emergências de proteção civil, tem como intuito dar resposta a qualquer situação de acidente grave ou catástrofe que ocorra no concelho da Marinha Grande. No entanto, alguns riscos destacam-se pela sua particular frequência e/ou pela potencial gravidade das suas consequências.

Assim, a seguinte matriz (tabela 1) foi realizada de acordo com os procedimentos metodológicos plasmados no Guia para a Caracterização de Risco no Âmbito da Elaboração de Planos de Emergência de Proteção (ANPC, 2009) e foi utilizada a matriz elaborada na “Avaliação dos riscos no concelho da Marinha





Grande”¹, trabalho realizado pelo SMPC da Marinha Grande e terminado em dezembro de 2016. Neste contexto, o risco é classificado pela intersecção entre a probabilidade de ocorrência do evento perigoso e o grau de gravidade dos danos potenciais que o mesmo pode produzir.

Tabela 1 - Tipificação do grau de risco

		Grau de gravidade				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de probabilidade	Elevado	<ul style="list-style-type: none">Precipitação intensaOndas de calorVagas de frioAcidentes em condutas de transporte de substâncias perigosasColapso de estruturas	<ul style="list-style-type: none">Movimentos de massa em vertentesAcidentes em parques industriaisAcidentes em estabelecimentos os SevesoIncêndios em edifíciosAcidentes de poluição	<ul style="list-style-type: none">Erosão costeiraAcidentes graves de tráfegoIncêndio rural		
	Médio-alto	<ul style="list-style-type: none">Secas	<ul style="list-style-type: none">Galgamentos costeiros	<ul style="list-style-type: none">Cheias e inundações		
	Médio	<ul style="list-style-type: none">SismosAcidentes no transporte terrestre			<ul style="list-style-type: none">Ciclones e tempestades	
	Médio-baixo					
	Baixo	<ul style="list-style-type: none">TsunamisColapso de túneis, pontes e outras infraestruturas				

Legenda:

Risco baixo

Risco moderado

Risco elevado

Risco extremo

A tabela não refere de forma exaustiva os riscos que poderão correr no concelho uma vez que riscos com a queda de aeronaves militares, o descarrilamento de comboios de passageiros e/ou mercadorias, sismos, queda de meteoros, entre outros, embora possam ocorrer, não há histórico de ocorrências com danos no concelho, pelo que não se calculou o grau de risco dos mesmos.

4. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO

A ativação do PMEPCMG deverá ser efetuada quando seja evidente a necessidade de medidas excecionais de prevenção ou medidas especiais de reação a uma ocorrência, ou eminência de ocorrência, de um acidente grave ou catástrofe no concelho da Marinha Grande. A ativação do PMEPCMG pressupõe uma

¹ A análise do risco de incêndio rural foi atualizada unicamente tendo em conta o grande incêndio de outubro de 2017.





mobilização rápida, coordenada e eficaz dos meios e recursos do município da Marinha Grande afetos às operações de emergência.

A ativação do PMEPCMG é da competência da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) da Marinha Grande, convocada pelo Presidente da CMMG, e quando reunidas as condições necessárias para a ativação do plano.

Por razões de celeridade, a CMPC da Marinha Grande pode deliberar a ativação do plano com uma composição reduzida, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, pelo plenário da CMPC. Essa composição reduzida deverá contar, no mínimo, com os seguintes elementos:

- Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, ou um substituto legal;
- Coordenador Municipal de Proteção Civil;
- Presidente da Junta de Freguesia da área geográfica da ocorrência, ou um substituto legal;
- O Comandante do Corpo de Bombeiros da área geográfica da ocorrência, ou um elemento operacional por si designado;
- Um representante da Força de Segurança (PSP ou GNR) com competência na área geográfica da ocorrência.

Os critérios gerais para a ativação do plano serão, de acordo com a Diretiva Operacional Nacional (DON) n.º 1/2010, que define o Dispositivo Integrado das Operações de Proteção e Socorro (DIOPS), sempre que uma ocorrência não resolvida atinja o período de duração de 24 horas ou se preveja que tal possa acontecer ou sempre que o número ou complexidade de ocorrências assim o aconselhar.

Tendo em conta a transversalidade dos riscos presentes no concelho da Marinha Grande, foram definidos critérios de ativação do PMEPCMG, nomeadamente:

- Declaração da situação de contingência ou calamidade para o concelho;
- Ocorrência de acidente grave ou catástrofe no concelho, excluindo acidentes rodoviários com viaturas sem riscos especiais, provocando efeitos significativos na população, nomeadamente: 5 mortos, ou 20 feridos graves, ou 10 desaparecidos, ou 20 desalojados ou isolados;
- Danos totais ou parciais, que inviabilizem a utilização, em 10 ou mais habitações;
- Incêndio rural ou conjunto de incêndios rurais que ultrapassem as 24 horas sem serem dominados e/ou cuja área ardida ultrapasse os 1000 hectares;
- Ocorrência de sismo, sentido no concelho, com uma magnitude superior a 6 na Escala de Richter ou de VIII na Escala de Mercalli modificada;
- Suspensão total no concelho de distribuição de água ou de energia elétrica por um período superior a 24 horas ou da suspensão total dos serviços de telecomunicações básicas por um período superior a 48 horas;





- Surto, epidemia, pandemia devidamente confirmada pela Direção-Geral da Saúde, quando determinadas obrigações de confinamento obrigatório, dever especial de proteção comunitária, dever geral de recolhimento domiciliário, suspensão de atividades, comércio ou serviços públicos por um período superior a 7 dias, e verificados pelo menos 5 mortos, ou 50 contaminados e suspeitos.

A indicação destes parâmetros não impede que o PMEPCMG possa ser ativado na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe, sempre que a CMPC da Marinha Grande o considere necessário.

A ativação e a desativação do plano deve ser comunicada o mais rapidamente possível ao Comando Sub-regional de Emergência e Proteção Civil (COSREPC) de Leiria e aos Serviços Municipais de Proteção Civil de Leiria e Alcobaça.

Após a ativação do PMEPCMG é necessário informar a população, pelo que deverá ser disponibilizada informação no sítio da CMMG, nas páginas das redes sociais geridas pela CMMG e nos órgãos de comunicação da região, com especial enfoque no Jornal da Marinha Grande e na Rádio Clube Marinhense. Da mesma forma, a desativação do plano deverá ser comunicada usando o mesmo procedimento da ativação.

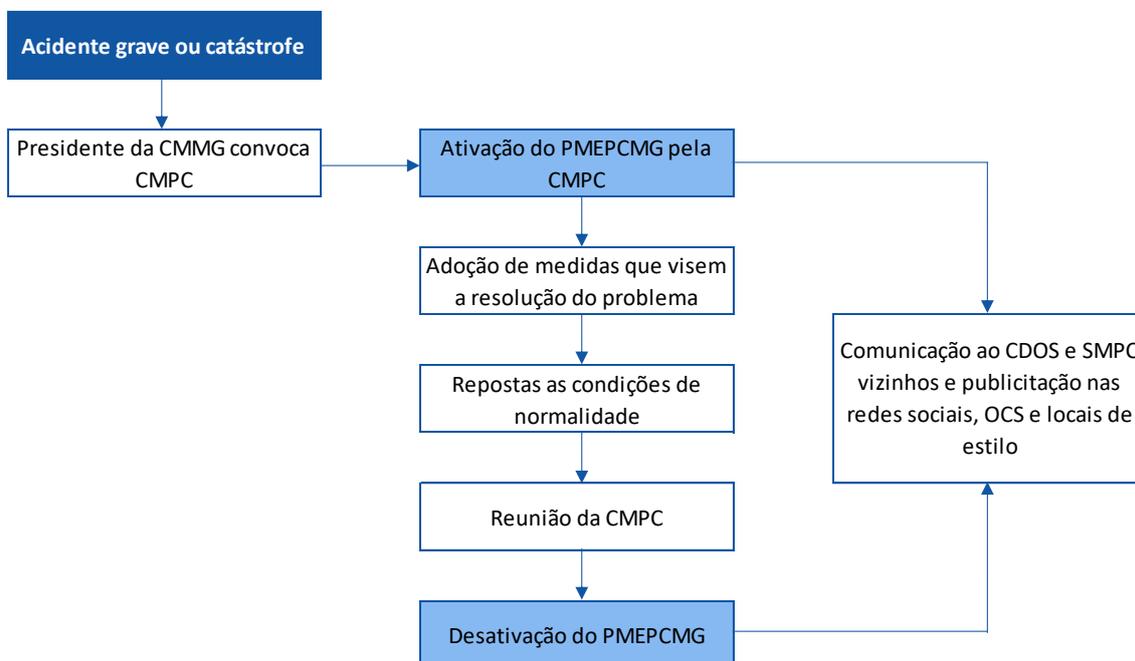


Figura 1 - Esquema de ativação e desativação do PMEPCMG

